|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | PEDIDO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – REUNIÃO COM CONSELHOS PROFISSIONAIS |
| **DELIBERAÇÃO Nº 014/2023 – CEF-CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente, por meio de videoconferência, no dia 14 de fevereiro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o art. 91, inciso VI, do Regimento Interno do CAU/RS, o qual define que compete às comissões ordinárias e especiais apreciar e deliberar sobre convocações de reuniões extraordinárias;

Considerando que no Plano de Ação de 2023, foram previstas um total de 4 reuniões extraordinárias da CEF-CAU/RS para o ano, tendo sido realizada 1 reunião extraordinária até o momento;

Considerando que o Plano de Trabalho da CEF-CAU/RS propõe em sua META 2, AÇÃO 2.4, propõe “atuação conjunta com demais Conselhos Profissionais no Ministério Público - desdobramentos do ofício encaminhado”.

**DELIBERA:**

1. Por solicitar à Presidência do CAU/RS autorização para realização de Reunião Extraordinária conjunta com os Conselhos Profissionais firmatários do Ofício PRES-CAU/RS nº 018/2022, participantes do Grupo de Trabalho de combate ao EaD, a ocorrer no dia 02/03/2023 (quinta-feira), preferencialmente presencial, entre 9h00 às 12h, com duração mínima prevista de 1h30min de duração. Com pauta única para tratar sobre “Desdobramentos do ofício encaminhado ao Ministério Público sobre o EaD – continuidade das ações”;
2. Por solicitar à Presidência do CAU/RS que, através do Gabinete, promova contato com os conselhos por meio da lista de e-mails anexada ao Protocolo SICCAU e também providencie o envio dos ofícios convite;
3. Por solicitar a participação da Presidência do CAU/RS e de seu Gabinete na reunião;
4. Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para que nos termos do o art. 91, §2ª, do Regimento Interno do CAU/RS, aprecie e dê providências.

Porto Alegre – RS, 14 de fevereiro de 2023.

Acompanhado dos votos das conselheiras **Marilia Pereira de Ardovino Barbosa, Nubia Margot Menezes Jardim e Rinaldo Ferreira Barbosa.** Verificada a ausência justificada do conselheiro **Rodrigo Spinelli,** atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**MÁRCIA ELIZABETH MARTINS**

Coordenadora Adjunta - CEF-CAU/RS